



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Conforme publicação ocorrida no DOC de 03/01/2024, pág. 01, col. 1ª e 2ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 18.067 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 08/01/2024.

**RODRIGO ABÍLIO TOMAZ**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo